



Processo nº: 0009766-08.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL DE PIRAQUARA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Sergio Bernardinetti Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-05-29 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Thays Hermann Ferreira Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2023-07-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275033
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privadas):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado?
Sim
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
* O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;
* Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/cargo em comissão; 1 Supervisor/Técnico Judiciário; 4 Técnicos Judiciários; 5 Estagiários;
* Totalizam 5 servidores do quadro e um cargo em comissão à disposição da secretaria;
* No Gabinete do Juiz(iza) constam: 3 Assistentes; 1 Estagiária;
* O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2020, 2021 e 2022 (vigente) prevê para unidade judicial: 7 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 11 servidores/comissionados.



* Encontra-se com o déficit de 2 servidores.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Final Foro Regional competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 4722
1.1.1.2 Autos Arquivados: 47545
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 268
1.1.1.4 Autos Suspensos: 605
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 33, 50
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 42, 00
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 81, 07
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização: 85, 20
1.1.2.5 Arquivamento de Processos: 51, 52



1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 6 autos em carga à Delegacia de Polícia desde 25/3/2022. * Os procedimentos investigatórios remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. * O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme o CNFJ. * Cobrar a imediata devolução dos autos. Regularizar.

1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 401 ao Apoio Especializado desde 12/9/2022. * Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 2. 169 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 3/11/2022, autos 0001037- 70. 2022. 8. 16. 0034. * Constan 234 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 12/1/2023, autos 0006842- 72. 2020. 8. 16. 0034, com prioridade. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 146 aguardando análise de decurso de prazo desde 16/7/2021, autos 0009986- 54. 2020. 8. 16. 0034; 42 para expedir e informar AR Digital desde 18/3/2022, autos 0014681- 22. 2018. 8. 16. 0034. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:



* Constan 531 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 7 com urgência; a mais antiga desde 27/6/2022, autos 0000303- 86. 2021. 8. 16. 0024. * Constan 194 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo um com urgência; o mais antigo desde 29/8/2023, autos 0002154- 33. 2021. 8. 16. 0034. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 9 diligências aguardando retorno; 116 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 8/5/2023; 130 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada desde 19/7/2022; 80 para conferir, por exemplo, termo de entrega desde 24/5/2022; 2. 356 para expedir, por exemplo, mensageiro desde 17/5/2021; 503 com urgência; 269 decurso de prazo, por exemplo, ofício desde 24/5/2022. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: - 7 cartas aguardando análise de retorno; - 18 cartas expedidas com prazos vencidos; - 55 cartas recebidas com prazos vencidos; * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

4722

3.2 Canceladas:

1943

3.3 Negativas:

91

3.4 Redesignadas:

1061

3.5 Pessoas Ouvidas:

8325

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-03-15 00:00:00.0



3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2024-03-13 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

43

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-11-13 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 47 autos sem os registros da data final da suspensão. * A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. * Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 632 § 3º do CNFJ. Regularizar.

6 DEPÓSITO JUDICIAL

6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam os autos 003724- 69. 2012. 8. 16. 0034 com registro de depósito no Banco do Brasil. Ainda, autos 008340- 09. 2020. 8. 16. 0034, com registro de depósito no Banco Itaú. * A regularização das contas, com a remessa dos valores à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinada nas correições anteriores. * A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. * Renovase a determinação. Regularizar.

6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

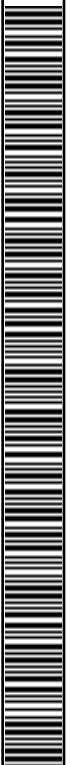
Sim

6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

1124

6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

972



7 PRISÃO

7.1 Total de prisões ativas por Réus:

335

7.2 Total de prisões ativas por Autos:

342

7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 72 prisões ativas de autos arquivados. * Ainda, 55 prisões em flagrante extemporâneas, por exemplo dos autos 0005501- 40. 2022. 8. 16. 0034, datada de 9/9/2022, tendo sido colocada em liberdade em 11/9/2022, mas não foi atualizado no sistema. * Mais 2 prisões temporárias extemporâneas, por exemplo autos 0000473- 57. 2023. 8. 16. 0034, datada de 2/3/2023, com alvará de soltura datado de 21/3/2023, e que não foi atualizada. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventivas a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * Essas determinações constaram nas correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificado pela secretaria. Regularizar.

7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um alvará de soltura expedido para cumprimento fora do PR desde 15/7/2023, autos 0005804- 23. 2023. 8. 16. 0033. * Ainda, 10 alvarás publicados e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, autos 05/06/2023 desde 5/6/2023. * Regularizar os cumprimentos imediatamente. Providenciar.

7.5 Está regular a Publicação no BNMP?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 4 autos aguardando publicação e regularizações no BNMP desde 5/9/2023. * Regularizar imediatamente.

7.6 Está regular o cadastro das Monitorações Eletrônicas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 16 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 7/5/2019. * Regularizar imediatamente.

8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS



8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

2669

8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

185

8.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 2 acima. * Constam apenas 14 medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela secretaria. * Constam uma suspensão condicional da pena e 9 penas substitutivas, com condições ativas nesta competência criminal, sendo que se enquadram na competência de execução penal, para a qual devem ser remetidas ou baixadas as condições. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

4645

9.2 Armas Não Remetidas:

318

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

966

9.4 Valores Não Destinados:

241

9.5 Veículos Não Destinados:

193

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):



44

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

110. * O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa, isentará a secretaria da correção deste item. Providenciar.

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

1. 163. * O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa, isentará a secretaria da correção deste item. Providenciar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

* O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

5. 953. * Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:

4. 450. * Devem ser mantidas atualizadas as baixas no SNBA.

9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres com as armas remanescentes e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. .], para as armas remanescentes, ou a SESP [. .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: uma multa Fupen quitada e pendente de juntada de quitação; 338 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 52 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.



10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0010917- 28. 2018. 8. 16. 0034, seq. 216 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: * Citase, como exemplo, procedimento investigatório 0000242- 30. 2023. 8. 16. 0034 no cadastro das partes, não constam documentos da vítima, nem o CPF do indiciado, devendo ser supridos - tratase de estupro de vulnerável o inquérito está devidamente com sigilo médio porém, não consta a prioridade de julgamento, a ser regularizada agrava- se pelo fato da vítima ser menor de idade (criança) e de não estar como "protegida", a ser imediatamente corrigida. * Levantar todos os feitos (IPes - processos - medidas - CPs) e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017, com prioridade de julgamento e sigilo médio o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, como verificado em vários autos, pois o sistema fará a proteção dos dados. * Ainda que o indiciado não esteja cadastrado (a apurar), se trate de carta precatória, de produção antecipada de provas ou de processo, devem tramitar obrigatoriamente em segredo de justiça e com prioridade de julgamento, observadas as regularizações dos cadastros das partes acima citadas.

* Outro exemplo, procedimento investigatório 0008802- 58. 2023. 8. 16. 0034 tratase de violência doméstica e familiar contra mulher a classe não foi atualizada, permanecendo como prisão em flagrante - está com prioridade de julgamento apenas de réu preso, o que deverá ser suprido no cadastro das partes, não consta o CPF da vítima consta medida protetiva 0008803- 43. 2023. 8. 16. 0034, apensada e ativa nesse expediente, foram concedidas medidas protetivas ao agressor, conforme respeitável decisão de seq. 10. 1, datada de 14/11/2023, que não estão cadastradas na capa da medida para fiscalização, o que deverá ser suprido não constam a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, documentos obrigatórios. * Levantar todos os casos semelhantes (IPes - processos - medidas - CPs) e providenciar a imediata regularização. Providenciar.

11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000078- 71. 2000. 8. 16. 0034, que é a distribuição mais antiga datada de 8/5/2000. A classe e o assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. No cadastro a prisão/soltura, foi juntado apenas o mandado, não constando os documentos da soltura. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP cumprida e a sentença estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 30/3/2015, com documentos agrupados, com as taxinomias genéricas (admitidos no caso de suspensão), inseridos na mov. 1. A sentença foi prolatada em 20/1/2022, o transito em julgado foi certificado apenas em 28/7/2023. Está em fase de arquivamento, a qual deverá ser agilizada. Atentar às comunicações obrigatórias.



11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de autos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 49 sem o RG/NCI; 493 sem o CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ. * O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61/2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. * As observações anteriores constaram das atas anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. * Regularizar.

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0013482- 33. 2016. 8. 16. 0034, que o trânsito em julgado está datado de 5/8/2022 e o arquivamento se deu apenas em 17/11/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

12 CONCLUSÕES FINAIS

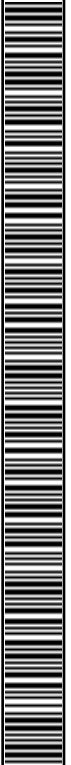
12.1-Observações

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 74
1.1.1.2 Autos Arquivados: 865
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 11



1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Processos:

0, 53

1.1.2.2 Arquivamento de Processos:

0, 74

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 0 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 25/1/2023, autos 0002638-63. 2012. 8. 16. 0034. * Constatam 5 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 10/2/2023, autos 0003755- 84. 2015. 8. 16. 0034. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam: 10 aguardando análise de decurso de prazo desde 28/4/2023, autos 0005014- 07. 2021. 8. 16. 0034, com prioridade; um para informar AR Digital desde 28/2/2023, autos 0001785-30. 2007. 8. 16. 0034. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 51 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 3/7/2023, autos 0007984- 92. 2012. 8. 16. 0034. * Constatam 3 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais



antigo desde 23/3/2023, autos 0003998- 33. 2012. 8. 16. 0034. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 4 para conferir, por exemplo, guias de custas desde 4/10/2021; 43 para expedir, por exemplo, ofício desde 8/4/2021; um com urgência; 6 decursos de prazos, por exemplo, ofícios desde 24/1/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 25/9/2023, autos 0004379- 60. 2020. 8. 16. 0034. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta uma carta expedida com prazo vencido. * Cobrar informações do cumprimento. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

152

3.2 Canceladas:

23

3.3 Negativas:

0

3.4 Redesignadas:

14

3.5 Pessoas Ouvidas:

224

3.6 Pauta da Sessão:

30/11/2023

3.7 Pauta da Sessão de Preso:

28/11/2023



4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 0
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus: 30
6.2 Total de prisões ativas por Autos: 31
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Constam 8 prisões ativas, que os autos estão arquivados. * Ainda, prisão temporária nos autos 0005360- 55. 2021. 8. 16. 0034, datada de 8/9/2021, tendo sido cumprida a preventiva em 22/9 /2021, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventivas a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * Essas determinações constaram nas correições anteriores e a falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Regularizar.
6.4 Está regular a Publicação no BNMP? Não Determinação / Recomendação: * Consta um alvará de soltura publicado em 24/6/2021 e sem o cumprimento até a presente data, autos 0007832- 39. 2015. 8. 16. 0034. * Regularizar o cumprimento imediatamente, mantendo consultas frequentes. Providenciar.
7 APREENSÃO



7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

71

7.2 Armas Não Remetidas:

5

7.3 Entorpecentes Não Destruídos:

3

7.4 Valores Não Destinados:

0

7.5 Veículos Não Destinados:

2

7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):

3

7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

6. * O cadastro das apreensões no SNGB de forma completa, isentará a secretaria da correção deste item. Providenciar.

7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

* O SNGB deve ser utilizado, com o cadastramento de todas as apreensões à disposição do juízo, sem as determinações das destinações.

8 CADASTRO DOS AUTOS

8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?

Sim

8.2 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de autos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: um sem o RG//NCI; 10 sem o CPF. Regularizar.

8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?

Não



Determinação / Recomendação: * Constam 6 guias pendentes de expedição desde 10/2/2023. * Providenciar a regularização.
9 JÚRI
9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a listagens do ano 20230, que a provisória foi editada no dia 11/4/2023 e a definitiva no dia 17/4/2023. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro. * Ressalta-se que esses prazos não foram obedecidos em nenhum dos anos correccionados. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi? Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões? Sim
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 185
1.1.1.2 Autos Arquivados: 22
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:



4
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 2, 26
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 0
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 3 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 9/6/2023, autos 4000062-43. 2023. 8. 16. 0034. * Constam 14 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 6/9/2022, autos 0001250- 64. 2016. 8. 16. 0009. * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 14 aguardando análise de decurso de prazo desde 4/4/2023, autos 0000503- 27. 2010. 8. 16. 0009. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Não Determinação / Recomendação: * Constam 371 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 9 com urgência, a mais antiga



desde 4/7/2023 , autos Livre 4000043- 40. 2023. 8. 16. 0033. * Constam 18 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência o mais antigo desde 16/6/2023, autos 0000875- 88. 2017. 8. 16. 0054. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 7 para expedir, por exemplo, comunicação TRE desde 15/3/2023. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um mandado aguardando análise de retorno desde 22/9/2023, autos 4001668- 55. 2021. 8. 16. 0009. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: - uma carta expedida com prazo vencido; - 4 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

87

3.2 Canceladas:

12

3.3 Negativas:

3

3.4 Redesignadas:

3

3.5 Pessoas Ouvidas:

35

3.6 Pauta de Audiência da Vara:



4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
2
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
14/11/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
27
6.2 Regime Fechado:
16
6.3 Regime Semiaberto:
153
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
95
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
58
6.6 Prisão Domiciliar
prejudicado.
6.7 Internação em Medida de Segurança:
0
6.8 Outras:
3
6.9 Foragido:
2
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?
Não



Determinação / Recomendação:

* Constam apenas 2 fugas, o que deverá ser confirmado pela secretaria. * Constam 3 regimes abertos ativos nesta competência. * Levantar todas as execuções, dando baixa nas condições ou remetendo à devida competência. Regularizar.

6.11 Está regular a Publicação no BNMP?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 14 mandados de prisão cumpridos e aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 22/9/2023. * Ainda, 3 alvarás de soltura publicados em 9/10/2020 sem os cumprimentos até a presente data. * Regularizar os cumprimentos imediatamente. Manter controle frequente desses relatórios. Providenciar.

7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO

7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

132.

7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

39 medidas não cumpridas.

7.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 153 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 0 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. O mesmo ocorrem em relação às prisões domiciliares. * Trata-se de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar

7.4 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante das informações dos itens 7. 1 e 7. 2 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Sim

8 CADASTRO



8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG//NCI; 8 sem o CPF. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 4000140- 37. 2023. 8. 16. 0034, sem regime atual, entre outras; Execução 0013621- 14. 2018. 8. 16. 0034, com regime aberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 2 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000147- 29. 2023. 8. 16. 0034, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

9.1 Inconsistências

* Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 1.

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

9.2 Pendências:

* Total de 24:

- Progressão para Aberto = 14;

- Progressão para Semiaberto = 1;

- Livramento Condicional = 9.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

10 CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 1386
1.1.1.2 Autos Arquivados: 97
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução: 14, 12
1.1.2.2 Arquivamento de Execução: 2, 03
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim



2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 0 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 0 dias autos 0, com prioridade de julgamento. * Constam 85 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 13/11/2020, autos 0005831- 13. 2017. 8. 16. 0034 . * Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 76 aguardando análise de decurso de prazo desde 5/5/2021, autos 0004041- 86. 2020. 8. 16. 0034; 2 para expedir, ambos desde 23/6/2023, autos 4000769- 16. 2020. 8. 16. 0034, com prioridade. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 893 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 5 com urgência; a mais antiga desde 20/6/2021, autos 0001361- 70. 2017. 8. 16. 0152. * Constam 136 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 13 com urgência; o mais antigo desde 30/9/2022, autos 0013410- 41. 2019. 8. 16. 0034. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam: 31 para conferir, por exemplo, comunicação eletrônica desde 18/8/2023; 134 para expedir, por exemplo, certidão de conferência prévia desde 26/8/2020; uma com urgência; 13 decursos de prazos, por exemplo, desde ofício 3/2/2023; e 0 comunicações recursais pendentes de encaminhamento. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 18 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 16/9/2023, autos 0002187- 62. 2017. 8. 16. 0034. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não



Determinação / Recomendação:

* Constam: - uma carta expedida com prazo vencido; - 9 cartas recebidas com prazos vencidos. *
Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como
dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente.
Regularizar.

3 AUDIÊNCIA

3.1 Total Realizadas:

450

3.2 Canceladas:

98

3.3 Negativas:

179

3.4 Redesignadas:

12

3.5 Pessoas Ouvidas:

54

3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2024-02-23 00:00:00.0

4 CONCLUSÃO

4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

3

4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2023-11-14 00:00:00.0

5 SUSPENSÃO

5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

6 PRISÃO

6.1 Total de Prisões Ativas:

13



6.2 Foragido: 7
6.3 Está regular a Publicação no BNMP? Não Determinação / Recomendação: * Consta uma execução aguardando publicação no BNMP desde 25/10/2023. * Constan 17 alvarás de soltura publicados no Seeu e sem os cumprimentos até a presente data, por exemplo, execução 0003069- 65. 2018. 8. 16. 0009 desde 26/6/2020. * Regularizar os cumprimentos imediatamente e manter consultas frequentes dos relatórios do sistema. Providenciar.
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 6262
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 514
7.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 2 acima. * Constan 832 condenados cumprindo regime aberto e somente 567 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Tratase de execução de pena em regime aberto, devendo as 18 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.
7.4 Controla as Medidas no Seeu? Não Determinação / Recomendação: * Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular? Não Determinação / Recomendação: * Constan 71 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.



8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: 27 sem o RG//NCI; 89 sem o CPF. Regularizar.

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citamse, como exemplos: Execução 0001810- 94. 2017. 8. 16. 0033 sem regime atual, entre inúmeras outras; Execução 0000474- 59. 2019. 8. 16. 0009 com regime fechado, entre inúmeras outras (52); Execução 0000250- 58. 2018. 8. 16. 0009 com regime semiaberto, entre inúmeras outras (61). * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 52 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 0000877- 16. 2020. 8. 16. 0034, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado

9.5 Arquivados Sem Baixas:



prejudicado

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA

10.1 Inconsistências

* Total de 90:

- Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 3;
- Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 9;
- Pendentes de encerramento = 78.

* Regularizar imediatamente e manter controle rigoroso.

10.2 Pendências:

* Total de 207:

- Progressão para Aberto = 10;
- Progressão para Semiaberto = 3;
- Livramento Condicional = 12;
- Término de Pena = 80;
- Prescrição Executória = 107.

* Regularizar imediatamente e manter controle constante.

11 CONCLUSÕES FINAIS



Observações
Determinações Gerais
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
10
1.1.1.2 Autos Arquivados:
38
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos:
0, 93
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
0, 80
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO



2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 7 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 30/11/202, autos 0001010- 34. 2015. 8. 16. 0034. * Constan 3 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 30/11/2022, autos 0001010- 34. 2015. 8. 16. 0034. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 9 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo uma com urgência; a mais antiga desde 30/6/2023, autos 0007526- 60. 2021. 8. 16. 0034. * Constan 7 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência; o mais antigo desde 30/11/2022, autos 0001010- 34. 2015. 8. 16. 0034. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 2 para expedir, ofícios desde 19/8/2022. * Dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Concluídos:

0

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

4 SUSPENSÃO



4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CONSELHO DA COMUNIDADE

5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0001010- 34. 2015. 8. 16. 0034, paralisado desde 30/11/2022. * Regularizar imediatamente a situação do Conselho da Comunidade, em consonância com a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014. * Justificar a falta de regularização do Conselho da Comunidade.

5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não constam contas registradas no Sistema Projudi. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.

5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?

Não

Determinação / Recomendação:

* Não constam prestações de contas. * Regularizar as prestações de contas do Conselho da Comunidade, as quais devem ser trimestrais, conforme o art. 1. 159 e segs. do CNFJ.

5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.

5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?

Não

Determinação / Recomendação:

* O funcionários devem auxiliar nas tarefas elencadas no inciso IX e segs. do art. 4º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, devendo ser observadas as determinações do art. 1. 156 do CNFJ.

5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?

Não

Determinação / Recomendação:

* Os comprovantes de cumprimentos deverão ser juntados, pelos funcionários do Conselho da



Comunidade, diretamente no Sistema Projudi, conforme previsão do § 1º do art. 1. 156 do CNFJ. Providenciar.

6 UNIDADE PRISIONAL

6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Outubro de 2023.

7 AUTOS

7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

8 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* O Conselho deve utilizar seus recursos para contratação de pessoal, com a finalidade de auxiliar na execução de suas atividades, inclusive ao Poder Judiciário, conforme previsão do inciso I art. 15 da Instrução Normativa Conjunta nº 2, de 2 de dezembro de 2014: "Art. 15 Compreendem-se por despesas administrativas, os gastos de caráter continuado do Conselho da Comunidade, vinculados à sua atividade fim e que envolvam: I - a remuneração e recolhimento de encargos sociais de seu quadro de funcionários; [..]"

Determinações Gerais

EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
505
1.1.1.2 Autos Arquivados:



89
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
1.1.1.4 Autos Suspensos: 1
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos: 15, 71
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 2, 62
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não Determinação / Recomendação: * Constam 250 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 21/9/2021, autos 0004219- 98. 2021. 8. 16. 0034. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
2.2 As Citações e Intimações? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 73 aguardando análise de decurso de prazo desde 4/9/2021, autos 0011542- 91. 2020. 8. 16. 0034; um para expedir desde 10/10/2023, autos 0004033- 75. 2021. 8. 16. 0034. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
2.3 As Análises de Juntadas? Não



Determinação / Recomendação:

* Constan 176 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 18/4/2023, autos 0005176- 02. 2021. 8. 16. 0034. * Constan 79 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 15/9/2023, autos 0005320- 73. 2021. 8. 16. 0034. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: 4 para conferir, por exemplo, contato telefônico desde 21/4/2022; 94 para expedir, por exemplo, diligências desde 23/7/2021; 5 com urgência; 86 decursos de prazos, por exemplo, mandados desde 28/3/2023. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

2.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 8 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 14/4/2023, autos 0004202- 62. 2021. 8. 16. 0034. Regularizar.

2.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan: - 27 cartas aguardando análise de retorno; - 59 cartas expedidas com prazos vencidos; - 9 cartas recebidas com prazos vencidos; * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

3 CONCLUSÃO

3.1 Quantidade de Autos Conclusos:

3

3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

14/11/2023

4 SUSPENSÃO

4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES



5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

218. Regularizar.

5.2 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Medidas sem Cumprimentos Gerados = 729. * Constam, ainda, 505 execuções em andamento e 584 condições ativas no sistema, cujo excedente deve ser analisado e corrigido pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Providenciar.

5.3 Controla as medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cumprimentos em Atraso = 3. 419. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

6 CADASTRO

6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de execuções ativas com os registros irregulares dos polos passivos: uma sem o RG //NCI; 53 sem o CPF. Regularizar.

6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

7.1.1 QUANTIDADE

7.1.1.1 Autos Ativos:

184

7.1.1.2 Autos Arquivados:

6

7.1.1.3 Autos em Instância Superior:

0

7.1.1.4 Autos Suspensos:



0
7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
7.1.2.1 Distribuição de Feitos: 5, 26
7.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 18
7.2 REMESSA
7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
8 ANDAMENTO
8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 183 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 17/6/2021, autos 0008415- 48. 2020. 8. 16. 0034. * Analisar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.
8.2 As Citações e Intimações? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 3 intimações para expedir desde 11/8/2021, autos 0006771- 70. 2020. 8. 16. 0034. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.
8.3 As Análises de Juntadas? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 181 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 0 com urgência; a mais antiga desde 13/8/2021, autos 0010807- 58. 2020. 8. 16. 0034. * Constam 3 aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 17/5/2022, autos 0001771- 21. 2022. 8. 16. 0034. * Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.



8.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

8.5 Os Mandados?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta um mandado aguardando análise de retorno desde 20/9/2021, autos 0010807- 58. 2020. 8. 16. 0034. Regularizar.

8.6 As Cartas Precatórias?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constan 2 cartas recebidas com prazos vencidos. * Dar cumprimento aos atos pendentes. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

9 CONCLUSÃO

9.1 Quantidade de Autos Conclusos:

0

9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

0

10 SUSPENSÃO

10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

11 CUMPRIMENTO

11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:

prejudicado. Não constam penhoras realizadas.

11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Não

Determinação / Recomendação:

* Não constam depósitos registrados.

11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Prejudicado

11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

0



11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 0
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 4 sem o RG//NCI; 6 sem o CPF. Regularizar.
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Preliminarmente, destaca-se a falta de cumprimento das determinações e do saneamento das irregularidades apontadas na Correição realizada no ano 2020, processada no Projudi nº 0007290-02. 2020. 8. 16. 7000, o qual foi arquivado em 23/7/20212, com a determinação de regularização das prisões ativas de autos arquivados, das prisões em flagrante extemporâneas, contas bancárias em bancos não oficiais e falta de arquivamento célere dos processos, conforme respeitável decisão de seq. 45. 1.
2. Novamente, foram constatados inúmeros autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas à unidade judicial.
2. 1. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos.



2. 2. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, a exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

2. 3. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando- as constantemente.

3. Quando do recebimento da ata, a secretaria deverá regularizar todos os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinado nas abas criminal e do Tribunal do Júri, a fim de que traduzam literalmente a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo. Manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

4. Destaca- se do art. 5º da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas ("protegida") e os documentos (nível de sigilo determinado pelo juízo). Cuidar com as publicações, os mandados e os editais.

4. 1. Ademais, deverá ser cumprido o Ofício- Circular nº 39, 12 de julho de 2023 - DCJ- DMAP, para que seja deliberado, preferencialmente na primeira decisão a ser proferida nos autos, sobre o nível de sigilo aplicável aos casos concretos, alterando- os quando necessário, vedando- se a remessa de recursos a este TJPR sem prévia decisão a respeito do sigilo aplicável ao caso concreto.

5. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando- se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

6. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema Projudi e Seu, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

7. Atualizar constante os cadastros do Sistema Projudi, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.



8. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (Siap), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê-lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.

9. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema Projudi, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema Projudi (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.

10. Novamente, ressalta-se que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou da movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.

11. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor-Geral da Justiça no SEI nº 0126066-17.2021.8.16.6000, enviado no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

12. Constatada uma quantidade excessiva de apreensões à disposição do juízo. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ. Atentar ao Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia.

12. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no principal e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não pode ser transferida, nem cadastrada, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a



secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

12. 2. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem, a qual deve ser juntada nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão e liberação para arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ. O mesmo ocorre em relação à destruição dos entorpecentes pela autoridade policial.

12. 3. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria. Deverão ser cadastrados todos os objetos que estejam à disposição do juízo (armas, entorpecente, veículos, monetárias, entre outras) e que não tenham sido determinadas as destinações. Na capa dos autos, deve ser cadastrada a observação de 1 apreensão à disposição do juízo no SNGB, com a juntada do comprovante no sistema. Enquanto não existir uma ordenação específica, ou até que haja interoperabilidade, sugere-se a utilização das ordenações "Cadastro CNJ - (SNBA) Apreensão" e "Cadastro CNJ - (SNBA) baixa" para juntada do comprovante de cadastramento no SNGB. Está disponível o curso para utilização do sistema no site do CNJ.

12. 4. Ainda que o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) não esteja mais disponível para o cadastramento dos bens, deverão ser obrigatoriamente atualizadas as baixas das apreensões, à medida que forem autorizadas as destinações pelo juízo.

13. Após a regularização das execuções em regime fechado e semiaberto, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

14. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando-se a realização da audiência admonitória, afim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.

15. Atentar ao auxílio do Conselho da Comunidade nas apresentações e nos cumprimentos das medidas, com a inserção dos comprovantes no Sistema Projudi, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ.



16. No Sistema Projudi, constam 12 execuções em andamento no regime aberto, além de 95 arquivadas sem as baixas definitivas. Ainda, 3 execuções em andamento no regime fechado /semiaberto. A secretaria deverá providenciar a definitiva das execuções. Não se justifica mais a utilização de tal competência, assim como de regime aberto do Sistema Projudi.

17. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

18. A secretaria deverá manter contato com a servidora Adriana Cristina de Siqueira Grossi dos Anjos, do Gesprijud, a fim de que a mesma analise a metodologia de trabalho que vem sendo empregada e apresente soluções, no intuito de auxiliar na reestruturação da unidade.

19. Há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, tendo, como responsável pela coordenação e demais profissionais, sido relacionados na certidão de seq. 5.

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas ao Magistrado no prazo para o cumprimento das determinações desta ata. Deverá, diante do expressivo número de apreensões em aberto, elaborar plano de ação para reduzi-lo.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidores apontado na aba "Dados Gerais"



desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH do Tribunal de Justiça.

Analizado em 17/11/2023.

Curitiba 16 janeiro 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

